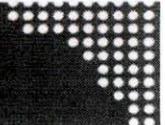




ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia 31 de julho de 2013, estiveram presentes em reunião extraordinária da REDE DE CONTROLE NO ESTADO DA BAHIA, na sala de reuniões da Procuradoria da República no Estado da Bahia (MPF/PR/BA), os representantes do Ministério Público Federal, Pablo Coutinho Barreto e Melina Castro Montoya Flores, do Tribunal de Contas da União (TCU), Antonio França da Costa e José Reinaldo Luna Gusmão, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), Eliane de Souza Silva e Roberto XXXXX, da Controladoria Geral da União (CGU/BA) Antonio Veiga Argollo Neto, da Auditoria Geral do Estado da Bahia (AGE/BA) Cláudio José Mascarenhas Ferreira e do Departamento de Polícia Federal (DPF), Jodilson Argôlo. A representante do MPF, Melina Castro, abriu a reunião e passou a palavra para o representante do TCU, Antonio França da Costa. Foram tratados os seguintes temas: **TEMA 1: Subgrupo inteligência da rede.** Foram trocadas informações sobre banco de dados e trilhas de auditoria. A representante do MPF/PR/BA, Melina, registrou a necessidade de solicitar às instituições, que ainda não tenham fornecido, a listagem das bases de dados que tenham acesso no desempenho de suas funções. A representante do TCE/BA, Eliane, chamou atenção para a necessidade de se verificar o acordo de cooperação que instituiu a REDE e como é tratado nele a questão da troca de informações; também acha que as reuniões do subgrupo inteligência da REDE seria desnecessárias. O representante do TCU, Antonio França, destacou a importância de reuniões periódicas do subgrupo Inteligência da Rede, pois, somente assim, poderiam visualizar problemas comuns e soluções compartilháveis. O representante da AGU, Antonio Argolo, também defendeu as reuniões periódicas. A representante do MPF/PR/BA, defendeu a incorporação do subgrupo ao grupo principal da REDE. **Deliberação:** manutenção do Subgrupo Inteligência da Rede, mas com reuniões quadrimestrais. **TEMA 2: projeto Selo da Rede de Controle (PNAE – programa nacional de alimentação escolar).** O representante da (CGU/BA) Antonio Veiga Argollo Neto expôs as linhas do projeto em questão: PROJETO SELO DA REDE DE CONTROLE – PNAE. **DIAGNÓSTICO:** As fiscalizações e ações de prevenção à corrupção realizadas pela CGU permitiram identificar sérios problemas na execução do Programa de Alimentação Escolar nos municípios. Elevados níveis de irregularidades foram detectados na avaliação dessa ação de Governo, com impacto direto na qualidade e quantidade de alimentos ofertados aos beneficiários do programa. As causas principais desse desvirtuamento do programa podem ser mapeadas da seguinte forma: Atuação incipiente do Conselho de Alimentação Escolar. Fragilidade nos controles internos municipais em todas as etapas do processo: contratação, recebimento e distribuição da merenda. Impossibilidade da atuação efetiva dos órgãos de Controle nos 417 municípios da Bahia. Nesse sentido, para superarmos as limitações do Estado em fiscalizar e combater as ilicitudes praticadas pelos prepostos municipais na condução do PNAE, precisamos fomentar um controle social mais efetivo com a necessária aproximação dos Conselheiros aos órgãos estatais de apoio à sociedade e não somente daqueles necessariamente vinculados ao controle. **OBJETIVO:** - Capacitar e Supervisionar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar nos Municípios selecionados. - Verificar a aderência do Conselho aos ditames exigidos pelos signatários da Rede. - Pactuar com o prefeito os necessários cumprimentos normativos que possibilitem o livre exercício da cidadania, dentre eles a Lei de Acesso à Informação 12.527/11, a Lei Complementar 131/09, os arts 3º, 4º e 16 da Lei 8.666/93 e LDO. - Certificar, por meio do Selo da Rede, a aderência do Conselho aos procedimentos mínimos de Controle Social. **PROPOSTA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO:**I - ETAPAS DO PROCESSO: Na Licitação: Buscar na Prefeitura informações sobre a realização dos certames licitatórios – data e Edital na íntegra e com a antecedência devida. (LAI e LDO) Verificar no Edital possíveis direcionamentos a determinados fornecedores, bem como a pertinência, quantidade e adequabilidade da alimentação licitada, comunicando formalmente as impertinências ao Prefeito e à Rede de Controle (§ 1º do art 41 e § 1º do art 113 da Lei 8.666/93). Estar presente ao ato licitatório como ouvinte (Art 4º Lei 8.666/93).



Identificar possíveis conluíus de participantes quando possível. Redigir ata de participação do próprio Conselho, com assinatura dos Conselheiros presentes ao ato, com o máximo de informações possíveis coletadas durante o evento, principalmente as relativas aos licitantes e as propostas de preços. Concluída a Licitação: Obter cópia da Ata da licitação e do Contrato de cada vencedor do certame com as respectivas planilhas de preços e quantidades e arquivar na sala de reunião do Conselho. (§ 3º do art 3º da Lei 8.666/93). Na entrega do produto: Buscar informações na Prefeitura sobre a data e local da entrega das mercadorias. Estar presente no momento da entrega e verificar a compatibilidade entre os produtos e quantidades fornecidos com os previstos no Edital. Redigir ata com informações pertinentes. Assinatura juntada ao do servidor responsável pelo Atesto da Nota Fiscal, obtendo cópia da respectiva Nota para arquivamento na sala do Conselho. II - CONTROLE PREVENTIVO DE IRREGULARIDADES: Em todas as etapas da aquisição da merenda, uma vez detectadas impropriedades, elaborar tempestivamente documento assinado pelos representantes do Conselho comunicando ao Prefeito e a Rede das impertinências detectadas e propostas de medidas saneadoras para elidir o problema. 1) Lista de Possíveis Problemas detectados no acompanhamento das etapas de aquisição dos produtos: - Verificação no Edital de quantitativos de produtos incompatíveis com o razoavelmente concebido para consumo ou capacidade de armazenamento na localidade. - Verificação no Edital de aquisição de formulados que comprometam as práticas alimentares saudáveis; - Identificação no Edital de dispositivo que inviabilize a participação de fornecedores da região ou que frustrem o caráter competitivo da licitação; - Participação na licitação de licitantes parentes, laranjas de agentes públicos/políticos ou de ramo não condizente com o objeto da licitação; - Entrega de produtos em quantidades ou características diferentes do contratado no Edital. ATUAÇÃO DA REDE DE CONTROLE: Capacitar os Conselheiros nos Normativos do PNAE e Processos de Licitações de compras. Pactuar com o Prefeito um Termo de Ajuste de Conduta pelo qual este se comprometerá a encaminhar tempestivamente as Informações requeridas pelo Conselho do PNAE, bem como atuar de ofício para sanear possíveis irregularidades detectadas em qualquer fase do processo/procedimentos. Supervisionar a atuação do Conselho a cada 6 meses, ou menos, para verificar a aderência aos ditames aqui estabelecidos. Dar consequência, de forma tempestiva, aos expedientes de irregularidades comunicados a Rede pelo Conselho. Elaborar modelos das Atas de participação do Conselho no certame licitatório e no recebimento dos produtos. Criar Comissão permanente de monitoramento deste Projeto. CERTIFICAÇÃO DADA PELA REDE AO CONSELHO: O Selo da Rede de Controle será dado aos Conselhos avaliados como aderentes aos procedimentos deste projeto após a 2ª visita de monitoramento realizada pela Rede no município no período de 1 ano. **Deliberação:** aprovação do projeto em linhas gerais; passar a minuta para os demais órgãos parceiros. Concluídos os debates referente ao tema 2, foi confirmada a **próxima reunião ordinária para o dia 28/8/2013, às 9:30, nas dependências do TCM/BA**, caso esse Tribunal de Conta tenha condições de albergar a reunião da REDE na data marcada. Essa ata vai assinada por mim, Antonio França da Costa, que a lavrei, e pelos demais presentes na reunião.

Pablo Coputinha Barreto – MPF/PR/BA

Cláudio José Mascarenhas Ferreira - AGE/BA

Melina Castro Montoya Flores – MPF/PR/BA

Jodilson Argôlo – DPF/BA

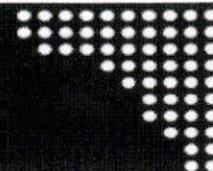
Antonio Veiga Argollo Neto – CGU/BA

Eliane de Souza Silva - TCE/BA

Antonio França da Costa – TCU

Roberto XXXXX - TCE/BA

José Reinaldo Luna Gusmão – TCU



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 31/07/2013

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Antonio Franco da Costa	TCU	8221 2801	Costaaf@tcu.gov.br	
Josilson ARGOLLO	PF/PERICIA	8807 2281	ARGOLLO.JAS@PF.GOV.BR	
José Reinaldo Luna Furman	TCU	3341-1966	GUSMAOJR@TCU.GOV.BR	
Roberto Vieira	TCU-BA	3118 5030	Tvunio@tcu.ba.gov.br	
Eliane de Sousa Silva	TCE-BA	3115-5629	ESILVA@TCE-BA.GOV.BR EURLIANE@TCE-BA.GOV.BR	
ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO	CEU	3254-5211	ANTONIO.NETO@CEU.GOV.BR	
Melina Castro M. Loures	MPF	3617-2361	melina.montoya@mpf.mp.br	

